



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA
(Real Academia de Artilharia, Fortificação e Desenho/1792)**

NUP: 64613.017755/2025-84

Ref.: Aquisição de insumos para funcionamento de plotter: cartuchos e papel

Da: Divisão de Ensino e Pesquisa - DEPq (SE/6)

Para: Autoridade Competente

Assunto: Ato que Autoriza a Contratação Direta

1. DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA

Trata-se de procedimento administrativo instaurado com a finalidade de viabilizar a **aquisição de insumos para funcionamento de plotter**, destinados ao atendimento das necessidades das atividades desenvolvidas no âmbito do Instituto Militar de Engenharia.

A aquisição dos materiais mostra-se necessária para assegurar o adequado funcionamento dos equipamentos e a continuidade das atividades que dependem da utilização do plotter, contribuindo para o atendimento das demandas institucionais de ensino, pesquisa e apoio administrativo.

A demanda foi regularmente instruída com os documentos necessários à caracterização da necessidade administrativa, contendo o Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, pesquisa de preços e demais documentos pertinentes à contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A presente contratação direta fundamenta-se no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, em razão do valor estimado da contratação enquadrar-se no limite legal estabelecido para a dispensa de licitação em razão do valor.

Considerando a natureza dos bens a serem adquiridos e a possibilidade de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, a contratação será realizada mediante **Dispensa Eletrônica, com disputa**, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e na legislação aplicável.

3. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Há dotação orçamentária suficiente para suportar a presente despesa, conforme declaração constante nos autos do processo administrativo.

4. DA AUTORIZAÇÃO

Diante do exposto, e considerando o atendimento aos requisitos legais, **AUTORIZO** a contratação direta por dispensa de licitação, com disputa, na forma eletrônica, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a aquisição de insumos para funcionamento de plotter.

5. DA PUBLICIDADE

Determino a publicação do extrato desta contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma da legislação vigente.

Rio de Janeiro, na data desta assinatura.

Documento assinado digitalmente
 RUY MELGAÇO LUCAS DE JESUS
Data: 30/07/2026 13:29:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RUY MELGAÇO LUCAS DE JESUS - TC
Ordenador de Despesas do Instituto Militar de Engenharia